

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.: 024/2024
CONTRATO N.: 043/2023
PROCESSO CENTI N° 980/2023
PROCESSO DE COMPRA VINCULADO N° 20000001235
PROCESSO ADIMINISTRATIVO N° 2024030854

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES E RÁDIO ELDORADO DE MINEITOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este primeiro Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços a FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, nº356, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CRENCIANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora **JULIENE REZENDE CUNHA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 036.690.796-45 e RG nº 3315365-4165284 SSP-GO, legitimada para o cargo pelo Decreto nº 251, de 01 de fevereiro de 2021, e de outro lado como **CRENCIADO** a **RÁDIO ELDORADO DE MINEIROS LTDA**, sediado à Rua Três, nº 31, Quadra 39, Lote 09, Centro, Mineiros, Goiás, CEP 75830-040, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.309.979/0001-00, neste ato representado pela Cléia Gouveia dos Santos, cargo: diretora executiva, nacionalidade: brasileira, estado civil: casada, Carteira de Identidade n ° 3544174-8578095 SSP/GO, e CPF n ° 852.933.691-72, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Por este Termo Aditivo, em conformidade com o contido no item '3.1', da Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços, e nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93,

resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses o objeto contratual, considerando o caráter contínuo e necessário dos serviços de Rádio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DE SALDO

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início em **18 de maio de 2024** e término previsto para **17 de maio de 2025**, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, nos estritos termos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de prestação de serviços originário, ora aditivado.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 17 de maio de 2024.

SIGNATÁRIO

 *Juliane C*
Juliane Rezende Cunha
Data: 17/05/2024 16:37
#4c3ad54e147e11ef834642010a2b60d8

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

CS

JC

SIGNATÁRIO



Cléia S
Cléia Gouveia dos Santos
Data: 17/05/2024 16:33
#4c36ca40147e11ef834642010a2b60d8

RÁDIO ELADORADO DE MINEIROS LTDA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA



Maria V
Maria Vitória Franco Berlt
Data: 17/05/2024 16:03
#4c3eda6a147e11ef834642010a2b60d8

1^a

CPF: 702.633.411-51

TESTEMUNHA



Daniela S
Daniela Pereira de Souza
Data: 17/05/2024 16:01
#4c42b254147e11ef834642010a2b60d8

2^a

CPF: 025.462.981-43

CS

JC